



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. Em cumprimento das disposições legais e estatutárias e nos termos do mandato que nos foi conferido, vimos apresentar o relatório da nossa atividade e o nosso parecer sobre os documentos de prestação de contas da **ICOVI - INFRAESTRUTURAS E CONCESSÕES DA COVILHÃ E.M.** referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

2. No desempenho das funções de fiscal único acompanhámos a atividade desenvolvida pela empresa, e efetuámos os procedimentos julgados necessários ao exercício das nossas funções, bem como da observância da lei e dos estatutos.

3. Durante o exercício verificámos, com a extensão considerada aconselhável, os valores patrimoniais, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte. Os critérios de valorimetria utilizados na prestação de contas estão em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis e encontram-se adequadamente evidenciados no anexo às demonstrações financeiras.

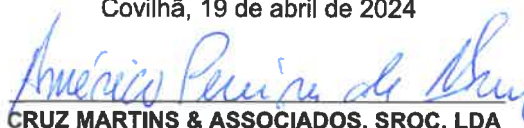
4. Analisámos os documentos de prestação de contas preparados em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística bem como o Relatório do Conselho de Administração, tendo concluído que os mesmos possibilitam uma adequada compreensão da situação financeira da empresa em 31 de dezembro de 2023, bem como do modo como se desenrolaram as atividades e se formou o resultado do período acima referido.

1

5. Elaborámos a certificação legal de contas decorrente do exame efetuado, a qual deve ser considerada como fazendo parte integrante deste relatório.

6. Face ao que antecede, exceto quanto ao mencionado na Certificação Legal das Contas, somos de parecer que: (i) O relatório de gestão e as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 apresentados pelo Conselho de Administração devem ser aprovados; (ii) A proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração deve ser aprovada.

Covilhã, 19 de abril de 2024


CRUZ MARTINS & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Registada na CMVM sob o nº 20161596

Representada por Américo Pereira de Abreu, ROC nº 1944